

LEI Nº 1073

Reconhece de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por seus representantes legais, com a Graça de Deus, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Público o **ARAXÁ ESPORTE CLUBE**, da cidade de Araxá.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 5 de novembro de 1968.

